



EMENDA REGIMENTAL Nº 30/2026

Acrescenta o inciso IV ao [art. 27 do Regimento Interno do Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais](#).

O **TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MINAS GERAIS**, reunido em Tribunal Pleno, no uso da atribuição que lhe confere o inciso II do [art. 189 de seu Regimento Interno](#), aprovado pela [Resolução do Tribunal Pleno nº 3](#), de 26 de julho de 2012,

CONSIDERANDO o que constou do processo da Comissão de Regimento Interno nº 1.0000.22.170720-1/000 (Sistema Eletrônico de Informações - SEI nº 0320043-13.2021.8.13.0000), bem como o que ficou decidido pelo próprio Tribunal Pleno na sessão realizada em 15 de dezembro de 2025,

RESOLVE:

Art. 1º Fica acrescido o inciso IV ao [art. 27 do Regimento Interno do Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais - RITJMG](#), com a seguinte redação:

"Art. 27. [...]"

IV - decidir sobre a concessão de Regime Centralizado de Execuções, nos termos do § 2º do art. 14 da [Lei nº 14.193](#), de 6 de agosto de 2021."

Art. 2º Esta Emenda Regimental entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 6 de agosto de 2021.

Belo Horizonte, 4 de fevereiro de 2026.

Desembargador **LUIZ CARLOS DE AZEVEDO CORRÊA JUNIOR**
Presidente